



Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

DECRETO

DECRETO Nº 6.564 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a atribuição de aulas do professor intérprete de libras na estrutura da secretaria municipal de educação e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial àquelas previstas nos artigos 68, inciso II; 69, incisos X e XXII e artigo 101, inciso I, alínea "j", todos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro de magistério da Secretaria de Educação em conformidade com o que determina a Lei Federal 12.319, de 01/09/2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

D E C R E T A:

Art. 1º. O intérprete terá competência para realizar interpretação das 02 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.

Art. 2º. São atribuições do intérprete, no exercício de suas competências:

I – Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.

II – Interpretar, em Língua Brasileiras de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos 2 níveis infantil e fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.

III – Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino nos concursos públicos;

IV – Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

Art. 3º. O intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e a cultura do surdo e, em especial:

- I** – Pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;
- II** – Pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;
- III** – Pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;
- IV** – Pelas posturas e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;
- V** – Pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem.
- VI** – Pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º. Os cargos públicos relativos ao presente Decreto com suas quantidades, jornada de trabalho, vencimentos e requisitos são os constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

§ 2º. As atribuições específicas para cada cargo são os constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

§ 3º. Aplica-se aos servidores titulares dos cargos de que trata o caput deste artigo o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Santa Isabel.

Art. 4º. Para fins de atribuição segue o artigo 1º da resolução 02:

I – art. 1º. O processo de atribuição de classes e aulas para todos os docentes titulares de emprego do quadro do magistério público Municipal e dos titulares de cargos da Rede Estadual de ensino em exercício no município por força do convênio Estado/Município de municipalização de ensino Fundamental para o ano letivo de 2022, será feito de acordo com as disposições da presente Resolução.

II – A sala para o professor intérprete de libras será oferecida primeiramente aos professores efetivos que atuam na E.M.E.E. "Sergio Alves Porto".

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 18 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA INTERINA DE ESPORTES E LAZER

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BÁSICO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Professor Intérprete de libras	05	Conforme dispõe a Lei Federal nº 12.319/2010	R\$ 3.009,20	30h/s

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

I - CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

- a. Traduzir e Interpretar Libras/Português/Libras;
- b. Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas as áreas de conhecimento do currículo;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2, de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

- c. Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar;
- d. Prestar serviços em seminários, cursos, jogos, e reuniões e/ou outros eventos junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete;
- e. Participar dos eventos promovidos pela Secretaria de Educação;
- f. Participar do Planejamento nas escolas que tem educação de surdos e Atendimento Educacional Especializado para surdos, quando solicitado;
- g. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares;
- h. Participar ativamente das atividades que estão sendo desenvolvidas em sala de aula, quando solicitado pelos Gestores;
- i. Interagir com o professor nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar, quando solicitado;
- j. Orientar professores quantoas suas possíveis dúvidas em relação à aprendizagem da criança;
- k. Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;
- l. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho executado;
- m. Executar outras tarefas pertinentes à função, caso forem solicitados.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

DECRETO Nº 6.565 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera membros do Regimento Interno do Comitê de Vigilância do Óbito Materno e Infantil.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 4.945, de 13 de março de 2014 que "Dispõe sobre a aprovação e homologação do Regimento Interno do Comitê de Vigilância do Óbito Materno e Infantil".

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê de Vigilância do Óbito Materno e Infantil, onde passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES MÉDICOS PRESTADORES DE SERVIÇO AO BINÔMIO MÃE-CRIANÇA:

Titular: Murilo Rainho;

Suplente: Aline Nogueira Vieira.

REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA:

Titular: Priscila Chicarino;

Suplente: Adriana Rodrigues Caraça.

ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Adriana de Fátima Siqueira;

REPRESENTANTES MÉDICOS DO HOSPITAL LOCAL:

Titular: Enio Tsuneyochi Momma;

Suplente: Vicente José Restanho.

REPRESENTANTES TÉCNICOS DO HOSPITAL LOCAL:

Titular: Karen Cristina Puim;

Suplente: Cleusa Aparecida Souza.

ENFERMEIROS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Titular: Bruno Felipe Lourenço;

Suplente: Mirian Cardoso Novaes.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

ENFERMEIROS ATUANTES NA SAÚDE PÚBLICA:

Titular: Fernanda Aparecida Pereira Paula;
Suplente: Alexandre Aparecido Lourenço.

PSICÓLOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Gilmar dos Santos Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº. 5.630, de 18 de setembro de 2017.

Município de Santa Isabel, 18 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

DECRETO Nº 6.566 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Comissão Gestora do Programa Feira do Produtor Rural

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a **COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA FEIRA DO PRODUTOR RURAL**.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

ALEXSANDRO MACHADO – RG. nº XX.XXX.453-X e CPF. nº XXX.XXX.688-19.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:

CATARINA LUCILI MERIJ – RG. nº XX.XXX.802-X e CPF. nº XXX.XXX.408-00.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DO PROGRAMA FEIRA DO PRODUTOR RURAL:

JOÃO AGENOR DA SILVA – RG. nº XX.XXX.086-261 e CPF. nº XXX.XXX.598-99;

TALISSA MARCELA DA SILVEIRA – RG. nº XX.XXX.066-X e CPF. nº XXX.XXX.008-73;

VANDERLEI ANTÔNIO DA SILVA – RG. nº XX.XXX.156-0 e CPF. nº XXX.XXX.078-42.

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE JACAREI:

SUELLEN PIRES PALACIO ALMEIDA – RG. nº XX.XX8.643 e CPF. nº XXX.XXX.728-35.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 5.800, de 25 de junho de 2018.

Município de Santa Isabel, 19 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO 6.567 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.018, de 18 de Fevereiro de 2021, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.12.01.20.1220079.2131 01 – Bem Estar Animal 3.3.90.30 (ficha 498) – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
01.14.02.04.1250009.2006 01 –Manutenção da Diretoria de Trânsito. 3.3.90.40 (ficha 590) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 23.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.05.02.12.3610023.2300 01 – Manutenção dos Serviços Educacionais. 3.3.90.39 (ficha 121) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 8.000,00
01.14.02.04.1250009.2006 01 –Manutenção da Diretoria de Trânsito. 3.3.90.30 (ficha 587) – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
	R\$ 23.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 19 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

PORTARIA

PORTARIA Nº 20.790, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera membros da "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão firmado com a entidade Sociedade Beneficente Caminho de Damasco para operacionalizar, gerenciar e executar as ações e serviços de saúde nas ESF/AB no Município de Santa Isabel".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam alterados os membros da "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão firmado com a entidade Sociedade Beneficente Caminho de Damasco para operacionalizar, gerenciar e executar as ações e serviços de saúde nas ESF/AB no Município de Santa Isabel", que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I. **João Paulo Freire Martins de Moura** – RG. nº XX.XXX.800-8;
- II. **Luciana Saraiva Superti** – RG. nº XX.XXX.542-4;
- III. **Vanessa Veloso Rezende** – RG. nº XX.XXX.573-0;
- IV. **Bruno Felipe Lourenço** - RG. nº XX.XXX.379-8;
- V. **Elisângela Conceição de Jesus Alves do Nascimento** – RG. nº XX.XXX.602-7;
- VI. **Jéssica Silva Duarte** – RG. nº XX.XXX.882-1;
- VII. **Célia Brito Garcia** – RG. nº XX.XX6.502;
- VIII. **José Maria Evangelista** – RG. nº X.XXX.879-2.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de que se trata este artigo será exercida pelo servidor **JOÃO PAULO FREIRE MARTINS DE MOURA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.675, de 18 de agosto de 2021.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

Município de Santa Isabel, 18 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.791 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio de Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Santa Isabel.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam alterados os membros da "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio de Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Santa Isabel", que passa a ser composta pelos seguintes membros:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

- I. João Paulo Freire Martins de Moura – RG. nº XX.XXX.800-8;
- II. Edinilza Tavares Silva – RG. nº XX.XXX.375-6;
- III. Natacha de Melo Lacerda – RG. nº XX.XXX.220-0;
- IV. Mirian Cardoso Novaes – RG. nº XX.XXX.654-X;
- V. Célia Brito Garcia – RG. nº XX.XX6.502.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de que se trata este artigo será exercida pela servidora **JOÃO PAULO FREIRE MARTINS DE MOURA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.671 de 17 de agosto de 2021.

Município de Santa Isabel, 18 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.792 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.628, de 02 de agosto de 2021** do Processo Administrativo Disciplinar.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Processante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 20.628, de 02 de agosto de 2021** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2021.**

Município de Santa Isabel, 18 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

Segurança do trabalho - CIPA

COMUNICADO - ELEIÇÃO CIPA - A Comissão da Eleição, divulga os candidatos para concorrer a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2022/2024, conforme a Lei Municipal nº 3.010 de 24/11/2020, torna-se público.

COMISSÃO ELEITORAL CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – EDITAL Nº 1229 /2021

A **Comissão de Eleição da CIPA**, constituída nos termos do Artigo nº30 da Lei Municipal n.º 3.010 de 24/11/2020, composta pelos membros: Luis Gustavo Cruz, Adriano D. Garrido, torna público a divulgação da lista dos Candidatos para concorrer a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2022/2024.

1. – PERÍODO QUE FORAM REALIZADAS AS INSCRIÇÕES:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

1. As inscrições foram efetuadas na Diretoria de Recursos Humanos, localizado na Avenida República nº 530 – 4º andar – Prédio da Prefeitura, no período do dia 04/11 à 19/11, de segunda à sexta-feira, nos seus respectivos horários das 08h00 às 12:00h das 13:00 às 16:00h.
- 2.

2. – CANDIDATOS INSCRITOS:

Nome	Prontuario	Secretaria	Foto
Carlos Alberto Lopes	1363	Desenvolvimento Social	
Elia Rodrigues Ramos	35091	Saúde	
Josana Ap. Martins	5533	Governo e Administração	
Nilton Rodrigues Leme	6161	Desenvolvimento Social	

			
Roseli Santana da Silva	4302	Educação	

1.

3. – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

Todas as inscrições foram deferidas pela Comissão Eleitoral.

Santa Isabel, SP, 22 de novembro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.024/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O pregoeiro do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, comunica o RESULTADO das amostras apresentadas pelo licitante classificado em 1º lugar do Pregão Presencial nº 027/2021, conforme segue:

EMPRESA: ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

Item	Da Análise
001	REPROVADO
002	REPROVADO
003	REPROVADO
004	REPROVADO
005	REPROVADO
006	REPROVADO

CONVOCAÇÕES DA 2ª COLOCADA:

Fica convocada a empresa CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, para apresentação das amostras até o dia 02/12/2021.

Os documentos da análise das amostras, estão disponíveis na íntegra no site deste Município no link: <https://apps.santaisabel.sp.gov.br/licitacao/arquivos2/7cc7e28ac5ad544235365cdacdd69482/>

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021.

RODRIGO MARTINS DE MIRANDA
PREGOEIRO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.982/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL-SP.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/12/21 às 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

SIMONE ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO A TÍTULO GRATUÍTO SEM ENCARGOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Instrumento Particular de doação a título gratuito sem encargos, para fins de Regularização Fundiária do Loteamento **Jardim Monte Serrat**, que entre si fazem de um lado, **O escritório PTA Topografia S/S LTDA**, com sede a Rua Doutor Pedro de Toledo, 20A, Centro, Santa Isabel/SP, registrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.489.113/0001-82 ora denominada **DOADORA**.

E, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 56.900.848/0001-21, com sede administrativa na Avenida da República 530, Centro, Santa Isabel, SP, representado neste ato por seu Prefeito, o senhor **Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo**, Brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.721.667-2, inscrito no CPF nº 102528398/89, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 174, Parque Santa Tereza, Santa Isabel, ora denominado **DONATÁRIO**.

E Tendo como objeto a doação do Levantamento Topográfico Georreferenciado do **perímetro bem como das áreas destinadas a Uso Público e Sistema Viário** do Loteamento denominado Jardim Monte Serrat para Fins de Regularização Fundiária conforme Lei Federal nº 13.465/2017 com área de 319.411, 00 m² (Trezentos e dezenove mil quatrocentos e onze Metros Quadrados), resultando assim na abertura de matrículas das áreas públicas tais como: Sistema viário, vielas, praças, áreas verdes, áreas institucionais e sistema de recreio).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

Não é objeto da presente doação o levantamento dos lotes e demais áreas particulares existentes no núcleo, devendo esses serem regularizadas na modalidade Interesse Especifico nos termos do inciso II, artigo 32º da Lei 13.465/2017, no qual a regularização Fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários requerentes privados.

mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. É de livre e espontânea vontade da **DOADORA**, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a **DOAÇÃO**, o **DONATÁRIO**, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo) para efeitos tributários, transferindo desde já e irrevogavelmente o **DONATÁRIO** que tem como a finalidade a Regularização Fundiária do núcleo Urbano Informal Jardim Monte Serrat.

Cláusula Segunda. Fica o **DONATÁRIO** autorizado a receber a doação nos termos através do Decreto nº 6.160 de 12 de março de 2020.

Cláusula Terceira. Caso seja necessário ajustes as partes farão através de documento apartado.

Cláusula Quarta. Fica eleito o Foro deste Município e Comarca para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim juntos e acordados, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Doação, em duas vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo, maiores e residentes e domiciliadas nesta cidade.

Santa Isabel, 11 de novembro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de novembro de 2021 – Edição 1229

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Título de Cidadão Isabelense ao Senhor José Cláudio da Silva

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Luiz Carlos Alves Dias, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor José Cláudio da Silva, o Título de Cidadão Isabelense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santa Isabel, no exercício de sua intensa obra como cidadão.

Parágrafo único. O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em sessão solene a ser oportunamente designada.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Isabel, 10 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.